

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252 E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

## DECRETO Nº 25 DE 24 DE ABRIL DE 2008

"Regulamenta o funcionamento de propagandas sonoras realizadas com o uso de veículos de som, pelas vias e logradouros públicos".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1° - Fica permitida a propaganda sonora realizada através do uso de veículos de som, pelas ruas e logradouros públicos, nos horários compreendidos entre as 8:00 e as 20:00 Hs, em todos os dias da semana, excluindo-se os domingos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cabe ao Setor de Arrecadação fixar em cada Alvará de Licença, o horário de funcionamento, de acordo com o tipo de propaganda.

Art. 2° - O limite sonoro da propaganda referida no art. 1°, não poderá ultrapassas os 55 decibéis.

Art. 3° - A propaganda não será permitida em locais próximos a Igrejas, Hospitais, Postos de Saúde, Prefeitura, Bancos, Fórum e Agencia de INSS, devendo os veículos desligarem o som quando trafegarem próximo a esses estabelecimentos.

Art. 4°- O Alvará de Licença será concedido mediante o recolhimento da taxa estabelecida no Código Tributário Municipal.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de

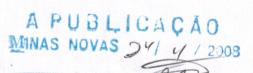
sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de abril de 2008.

José Henrique Gomes Xavier

Prefeito Municipal



Valdionor Silva Matos